



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 24/2025, requerida pelos Vereadores Vinícius de Oliveira Gonçalves e David Cauã Mendes Costa: solicitação de uso do veículo oficial, de 24 de junho de 2025.

Análise do Relatório de Viagem

- (x) Prestação de Contas Satisfatória
- () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- () Prestação de Contas Insatisfatória

Trata-se de solicitação de uso do veículo oficial para viagem para o Município de Itapevi-SP no dia 26/06/2025, conforme a seguinte justificativa:

Participar do evento Encontro Regional UVESP – Comunicação, Legislação e Inovação no Mandato Parlamentar, que, dentre outras capacitações, irá fornecer capacitação na qualidade das leis; Comunicação pública e institucional; captação de recursos; escola do legislativo, cargos em comissão e emendas parlamentares. A participação do vereador contribuirá para a sua atividade enquanto parlamentar por se tratar de temas relacionados a sua função típica. Demais informações podem ser pesquisadas através do link [Encontros Regionais UVESP | Comunicação, Legislação e Inovação no Mandato Parlamentar em Itapevi - Sympla](#)

Acessando-se o link acima disponibilizado, pode-se inferir que o evento teve como finalidade a capacitação de agentes políticos, servidores e assessores. Em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi, a União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) abordou os seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

temas: qualidade na produção legislativa; o papel das escolas do Legislativo; comunicação pública institucional nos mandatos; transparência, captação de recursos e atuação parlamentar eficiente. São temas inerentes e importantes ao exercício da vereança.

Os relatórios discriminaram de modo objetivo o conteúdo dos temas tratados, bem como as vantagens inerentes. Além do mais, anexaram fotos do evento, que comprovam não só a participação, mas também o contato com agentes políticos e servidores de outras Câmaras Municipais, bem como de integrantes da UVESP. Assim, considerando a pertinência temática, é razoável afirmar que o evento promoverá efeitos concretos positivos na formação dos Vereadores. Portanto, tem-se a prestação de contas como satisfatória. Lógico que com a ressalva de que os Vereadores de fato coloquem em prática o que, porventura, tenham aprendido.

Análise da Prestação de Contas

- (x) Prestação de Contas Satisfatória
- () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- () Prestação de Contas Insatisfatória

No que diz respeito à prestação de contas financeira, segue-se a análise realizada pelo servidor responsável pelo adiantamento e pelo Diretor Contábil Legislativo, no sentido de que as contas foram regularmente prestadas. Significa dizer que as notas fiscais referentes à alimentação foram devidamente apresentadas e os valores predefinidos foram obedecidos. Em suma, cumpriu neste ponto as disposições da Resolução Legislativa n. 271, de 09 de maio de 2017, com as alterações promovidas pelas Resoluções Legislativas n. 302, de 25 de fevereiro de 2021, e n. 322, de 12 de dezembro de 2023. Ademais, nenhuma das despesas com alimentação do acompanhante foram custeadas com recursos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=0ZDNT877VPB4C46V>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0ZDN-T877-VPB4-C46V



ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerri - 0ZDN-T877-VPB4-C46V